



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 180, de 22 de maio de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|--|--------------------|
| 2.2.1 03070212.04 | Serviço de Administração- Secretaria | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 10.000,00 |
| 2.3.2 03080212.05 | Serviço de Finanças - Fiscalização e Obras | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 5.000,00 |
| 2.8.1 03070212.15 | Encargos Gerais do Município-Administração Geral | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | <u>35.000,00</u> |
| | | 50.000,00 |

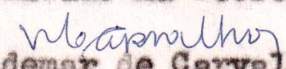
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura